



Resolução TC nº 270/2024 – Item 38

Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento e número do CPF de todos os seus membros.

Agente de Contratação: Laete Kelwe Gomes da Silva

CPF: 089.063.294-40

Endereço: Rua Dr. Paiva, 904, Centro, Bom Jardim – PE

Portaria nº 015/2024;

Membro: Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

CPF: 089.001.934-73

Endereço: Rua Vigário Joaquim Pinto, 78, Centro, Limoeiro – PE

Portaria nº 015/2024;

Membro: Cidwelson Santiago Barbosa da Silva

CPF: 097.823.764-18

Endereço: Rua José Bezerra, 10, Centro, Bom Jardim – PE

Portaria nº 015/2024.

Pregoeiro: Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

CPF: 089.001.934-73

Endereço: Rua Vigário Joaquim Pinto, 78, Centro, Limoeiro – PE

Portaria nº 016/2024;

Equipe de Apoio: Laete Kelwe Gomes da Silva

CPF: 089.063.294-40

Endereço: Rua Dr. Paiva, 904, Centro, Bom Jardim – PE

Portaria nº 016/2024;



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 64e15170-38cd-4e66-bdd1-764997494e7f

Equipe de Apoio: Cidwelson Santiago Barbosa da Silva

CPF: 097.823.764-18

Endereço: Rua José Bezerra, 10, Centro, Bom Jardim – PE

Portaria nº 016/2024.

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação e Comissão de Contratação e Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições legais constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 018/2023 e suas alterações, do Gabinete do Prefeito, que regulamentou em âmbito Municipal as normas da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente de provimento efetivo do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, nas licitações realizadas no âmbito da Prefeitura, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim-BOMJARDIMPREV, deste Município:

I- Laete Kelwe Gomes da Silva.

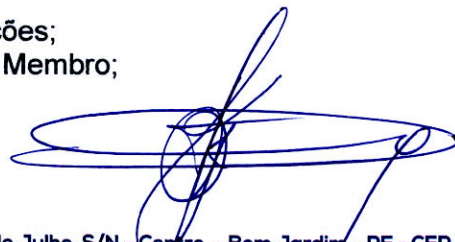
Parágrafo Único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das compras diretas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação e Apoio deste Município, na qualidade de membros titulares, para atuarem nas licitações realizadas no âmbito da Prefeitura, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim-BOMJARDIMPREV, deste Município:

I- Laete Kelwe Gomes da Silva - Agente de Contratações;

II- Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte - Membro;

III- Cidwelson Santiago Barbosa da Silva - Membro.



Praça 19 de Julho, S/N – Centro – Bom Jardim – PE – CEP 55.730-000
CNPJ: 10.293.074/0001-17 | Fone/Fax: (81) 3638-1156 / 1166 e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em sua respectiva unidade de lotação, atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições legais constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o § 5º, do art. 7º da Lei n.º 14.133/2021 que atribuiu ao pregoeiro a condução dos processos de licitação na modalidade pregão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 018/2023 e suas alterações, do Gabinete do Prefeito, que regulamentou em âmbito Municipal as normas da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente, como Pregoeiro e Equipe de Apoio para os processos sob o rito da Lei n.º 14.133/21, os servidores abaixo designados para atuarem nas licitações realizadas no âmbito da Prefeitura, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim-BOMJARDIMPREV, deste Município.

I – Pregoeiro

a) Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

II – Equipe de Apoio

a) Laete Kelwe Gomes da Silva

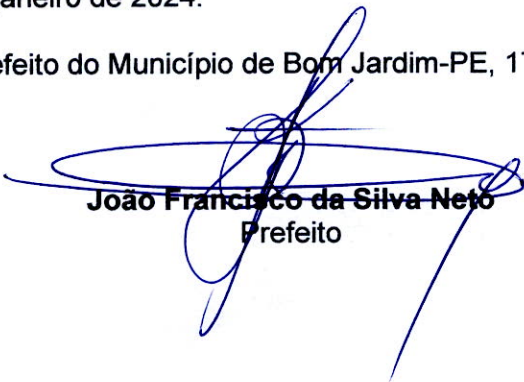
b) Cidwelson Santiago Barbosa da Silva

Art. 2º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º. As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias de designação de Pregoeiros Oficiais e Comissão Permanente de Licitação, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09, de 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 17 de janeiro de 2024.


João Francisco da Silva Neto
Prefeito